



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE  
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205  
Telefax: (87) 2101-6874

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES COM PERFIL PRIORIDADE 01 (Edital 02 / 2014.2)

Documentação para estudantes que participarão **pela PRIMEIRA VEZ** dos processos seletivos do Programa de Assistência Estudantil da Univasf, e para aqueles estudantes que participaram *das seleções do Programa de Assistência Estudantil (on line) 2014.1 (indeferidos) e 2011.2 e/ou 2012.1 e/ou 2012.2 e/ou 2013.1.*

- a) Carteira de Identidade (RG) e CPF do/a estudante e demais membros do núcleo familiar (pai/mãe ou responsável ou cônjuge/companheiro, irmãos ou outros integrantes), aos menores de 18 anos poderá apresentar Registro de Nascimento.
- b) **Comprovante de Residência dos pais ou responsáveis ou cônjuge:** Conta de água ou energia elétrica ou telefone atualizado (agosto ou setembro/2014).
- c) Comprovante de **Residência do/a Estudante:**
  - Conta de água ou energia elétrica ou telefone atualizado (agosto ou setembro/2014), **campo obrigatório** quando o/a estudante residir separadamente da família.
- d) Comprovante de **Condição Habitacional do/a Estudante:**
  - Imóvel alugado: Recibo de aluguel (agosto ou setembro/2014) **ou** contrato de aluguel (Documento completo com período de vigência do contrato); **ou**
  - Imóvel próprio: carnê do IPTU de 2014 **ou** recibo de compra e venda **ou** escritura pública de imóvel; **ou**
  - Imóvel financiado: comprovante de financiamento de imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o pagamento do financiamento); **ou**
  - Imóvel cedido: Autodeclaração atualizada (agosto ou setembro/2014) de quem cede o imóvel, constando dados pessoais deste, localização do imóvel cedido, dados do/a estudante, assinada pelo/a declarante e duas testemunhas (não familiares). O/a declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas.
- e) Comprovante de **Condição Habitacional da Família (Pais/ ou Cônjuge/ ou Responsáveis):**
  - Imóvel alugado: Recibo de aluguel (agosto ou setembro/2014) **ou** contrato de aluguel (documento completo com período de vigência do contrato); **ou**
  - Imóvel próprio: carnê do IPTU de 2014 **ou** recibo de compra e venda **ou** escritura pública de imóvel; **ou**



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE  
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205  
Telefax: (87) 2101-6874

- Imóvel financiado: comprovante de financiamento de imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o pagamento do financiamento); **ou**
- Imóvel cedido: Autodeclaração atualizada (agosto ou setembro/2014) e quem cede o imóvel, constando dados pessoais deste, localização do imóvel cedido, dados do/a estudante, assinada pelo/a declarante e duas testemunhas (não familiares). O/a declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas.

f) Comprovante de matrícula (SIG@) do período 2014.2 com grade de horário. **Este documento não será aceito quando utilizado recurso “print screen”.**

g) Declaração de bolsista emitida pela instituição de ensino na qual cursou o Ensino Médio (integralmente ou em parte) para estudantes que declararem ter estudado em rede particular com bolsa.

h) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração Escolar de Conclusão do Ensino Médio com informações sobre as series cursadas do/a estudante/candidato/a.

i) Para integrantes familiares menores de 20 anos e 11 meses apresentar:

- Quando estudante: Declaração Escolar; **ou**
- Quando desempregado/a: comprovar desemprego conforme disposto item 10 DESEMPREGADO/A (conforme Anexo II); **ou**
- Quando possuir renda: comprovar renda conforme um dos itens constantes no Anexo II.

j) Registro de Casamento **ou** Declaração de União Estável (quando estes não são casados oficialmente) dos pais ou do/a candidato/a, quando for o caso.

l) Averbação de divórcio **ou** de separação judicial **ou** declaração de separação de União Estável dos pais ou do/a candidato/a, quando for o caso.

m) Certidão de óbito dos pais/responsável ou cônjuge/companheiro para estudantes órfãos /viúvos.

n) Laudo médico atualizado que comprove deficiência, quando for o caso.

o) Para comprovação de guarda, adoção, tutela ou curatela, quando for o caso, apresentar Termo de guarda e responsabilidade, adoção, tutela ou curatela, ou nos casos em que não está oficializado apresentar um dos documentos abaixo, que comprove coabitação:

- Declaração do (s) responsável (is) pela família; **ou**
- Cartão de vacina constando nome do responsável; **ou**
- Comprovante de Plano de Saúde que conste nomes dos dependentes; **ou**
- Plano Funerário que conste nomes de dependentes; **ou**



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE  
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Bloco 01, Petrolina – PE, CEP. 56304-205  
Telefax: (87) 2101-6874

- Declaração de creche e escola constando endereço e nome do responsável pelo/a estudante.

**p) Documentos obrigatórios quando o/a estudante se enquadra na situação de Bolsista Acadêmico (PIBIN, PIBIC, PET, CRAD entre outros) Voluntário de Pesquisa - PIVIC.**

- Apresentar declaração do/a coordenador/a de atividade de pesquisa, extensão, estágio, monitoria, tutoria, entre outras desenvolvidas pelo/a estudante, contendo nome do/a bolsista, período de vigência da bolsa e valor da bolsa.

r) Comprovação de renda ou desemprego do/a estudante e demais membros da família com idade igual ou superior a 21 anos. **(De acordo com o disposto no ANEXO II)**